

ADENDA AO CONTRATO N.º 076/SASULisboa/2023

Os **SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**, pessoa coletiva n.º 510 762 980, com sede na Av. Prof. Gama Pinto - Edifício “Cantina Velha”, Cidade Universitária, 1600-192 Lisboa, representada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, Luís Manuel dos Anjos Ferreira, no exercício de competência delegada, adiante designados por Primeiro Outorgante ou Contraente Público,

E

A **INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A.**, pessoa coletiva n.º 502 611 057, com sede na Avenida Coronel Eduardo Galhardo, n.º 14 – C, Galeria A e C, 1170-105 Lisboa, representada por Maria Ondina Barbosa Maciel Leitão, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de Representante Legal, com poderes para o presente ato, como Segundo Outorgante ou Cocontratante.

CONSIDERANDO QUE:

- Foi celebrado o contrato n.º 076/SASULisboa/2023 (doravante Contrato), a um de novembro de dois mil e vinte e três, entre os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa e a empresa Interlimpe – Facility Services, S.A., cujo objeto é a aquisição de serviços de higiene e limpeza, essenciais para o bom funcionamento das instalações dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa (SASULisboa);
- O contrato encontra-se em vigência até trinta e um de outubro do presente ano, sendo passível de renovação por duas vezes, por igual período (doze meses), até ao limite de trinta de outubro de dois mil e vinte e seis;
- Não se verificou o limite do valor contratual adjudicado, no montante de € 2.083,965,84 (dois milhões, oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco euros e oitenta quatro cêntimos), que implicaria a extinção do contrato;
- Foi solicitada a alteração dos locais de prestação do serviço contratado em virtude da abertura da Residência Universitária Manuel da Maia, prevista para 01 de abril do presente ano, situação já antecipada no n.º 1 da cláusula 11.ª do Contrato;
- Os limites previstos no artigo 313.º do CCP encontram-se verificados, porquanto:
 - a) A modificação em causa não conduz a uma alteração substancial do objeto do contrato, uma vez que está em causa assegurar serviços de recolha e tratamento de roupa, incluindo lavagem, engomagem, dobragem, embalagem, serviços de que o contraente público não dispõe;
 - b) A modificação não configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, uma vez que apenas acrescenta um produto que não estava previsto no início do contrato, assegurando a plena prossecução das necessidades e do interesse público subjacente;
 - c) O preço contratual reforçado não ultrapassa os 50% do preço contratual inicial, sendo pagos os serviços a prestar através do reforço do preço contratual;
 - d) O equilíbrio económico do contrato não é alterado a favor do cocontratante em termos de este ser colocado em situação mais favorável do que a resultante do equilíbrio inicialmente estabelecido;
- Nos termos do Código dos Contratos Públicos e dos princípios reguladores da Administração Pública, qualquer alteração ao contrato posterior à sua outorga deve ser realizada por meio de uma adenda ao contrato, em nome do princípio da estabilidade objetiva do contrato;

- Para fazer face à presente modificação de contrato n.º 076/SASULisboa/2023, foram previamente reforçados os encargos financeiros, nomeadamente o cabimento n.º 4192300768 e respetivo compromisso n.º 5192301012, no valor de € 214.566,81 (duzentos e catorze mil, quinhentos e sessenta e seis euros e oitenta um cêntimos), mais IVA à taxa de 23%, perfazendo um total de € 263.917,18 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dezassete euros e dezoito cêntimos), alterando-se o valor total do contrato para € 2.298.532,65 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), mais IVA à taxa legal que perfaz o valor total de € 2.827.195,16 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco euros e dezasseis cêntimos), com a seguinte distribuição:

Ano de 2024: € 918.849,60 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos), com IVA à taxa legal de 23%;

Ano de 2025: € 944.389,97 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), com IVA à taxa legal de 23%;

Ano de 2026: € 786.991,64 (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um euros e sessenta e quatro cêntimos), com IVA à taxa legal de 23%.

É celebrada e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato n.º 076/SASULisboa/2023, que o altera nos seguintes artigos:

Cláusula 4.ª

Local da Prestação de Serviços

Os Serviços devem ser prestados no(s) seguinte(s) local(is):

- *Edifício "Cantina Velha", Cidade Universitária – Avenida Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa;*
- *Residência do Campus da Cidade Universitária – Rua Professor António Flores, Campus da Cidade Universitária, 1600-214 Lisboa;*
- *Residência António Aleixo – Rua Nova de S. Mamede, n.º 7, 1.º Esq., 1269-118 Lisboa;*
- *Residência Artilharia Um, Piso 3 (República) – Rua Artilharia Um, n.º 103, 1070-012 Lisboa;*
- *Residência de Benfica – Rua Ary dos Santos, n.º 6, 4.º Dt.º, 4.º Esq., 5.º Dt.º, 5.º Esq., 6.º Dt.º e 6.º Esq., 1500-056 Lisboa;*
- *Residência Campo Grande – Campo Grande, n.º 292, 1700-097 Lisboa;*
- *Residência Egas Moniz – Avenida Casal Ribeiro, n.º 21, 1000-090 Lisboa;*
- *Residência FMH I – Estrada da Costa - Cruz Quebrada, 1694-688 Dafundo;*
- *Residência FMH II – Estrada da Costa - Cruz Quebrada, 1694-688 Dafundo;*

- *Residência Filipe Folque – Rua Filipe Folque, n.º 65, 1050-112 Lisboa;*
- *Residência Universitária Eng. Duarte Pacheco – Av. Dom João II, Lote 4 70 02, 1990-088 Lisboa;*
- *Residência Universitária Prof. Ramôa Ribeiro – Av. Prof. Doutor Anibal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo;*
- *Residência Universitária do Campus da Ajuda – Rua Joaquim Fiadeiro, Campus Universitário do Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa;*
- *Residência Luís de Camões – Rua Luís de Camões, n.º 116, 1300-362 Lisboa;*
- *Residência N.ª Sr.ª da Paz – Alameda das Linhas de Torres, n.º 78, 1750-147 Lisboa;*
- *Residência Ribeiro Santos – Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 67, 1700-122 Lisboa;*
- *Apartamentos do Edifício do Instituto para a Investigação Interdisciplinar (3I's) – Avenida Professor Gama Pinto n.º 2, 1649-003 Lisboa;*
- *Unidade de Apoio à Infância – Edifício "Jardim de Infância" - Cidade Universitária Avenida Professor Gama Pinto, 1649-003 Lisboa;*
- *Cantina do Campus da Ajuda – Rua Joaquim Fiadeiro, 1300-665 Lisboa;*
- *Residência Universitária Manuel da Maia – Alameda Dom Afonso Henriques, n.º 82, 1049-076 Lisboa.*

Tendo em conta a celebração da presente adenda, o preço contratual global é alterado da seguinte forma:

Cláusula 8.ª

Preço Contratual

1. *O preço contratual global é de € 2.298.532,65 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e corresponde ao preço a pagar pelo Contraente Público em resultado da proposta adjudicada, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.*
2. *O preço contratual global decompõe-se em:*
Serviços Regulares: € 2.268.781,94 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um euros e noventa e quatro cêntimos)
Serviços Adicionais: € 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta euros)
Total: € 2.298.532,65 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos)
3.

4.

A presente Adenda ao Contrato n.º 076/SASULisboa/2023 produz efeitos a partir da abertura da nova Residência Universitária Manuel da Maia, com data previsível para o dia 01 de abril de 2024.

Em tudo não alterado pela presente Adenda mantém-se em vigor o constante do Contrato n.º 076/SASULisboa/2023 e documentos que dele fazem parte integrante.

E para constar se lavrou a presente adenda ao contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.

O Primeiro Outorgante,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
LUÍS MANUEL DOS ANJOS FERREIRA
REITOR
Universidade de Lisboa
Conforme Despacho n.º 9867-A/2021
Data: 14-03-2024 18:06:43
globaltrustedsign.com

(Luís Manuel dos Anjos Ferreira)

O Segundo Outorgante,

MARIA
ONDINA
BARBOSA
MACIEL LEITAO

Assinado de forma digital
por MARIA ONDINA
BARBOSA MACIEL LEITAO
Dados: 2024.03.14
16:32:39 Z

(Maria Ondina Barbosa Maciel Leitão)

**Pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais
(nº 5 do art.º 11º do DL nº 127/2012)**

SASUL

1. A SASUL pretende adquirir os serviços que a seguir se identificam:

- **Identificação do fornecedor:** Interlimpe - Facility Services SA;
- **Identificação do(s) bem/bens ou serviço(s):** Conc. Público 12/23 - Serviços de limpeza p/SASULisboa 23/26;
- **Justificação para a aquisição:** *Serviços de higiene e limpeza nas instalações afetas ao SASULisboa;*
- **Data de celebração do contrato:** ;
- **Vigência do contrato:** De 01nov2023 a 31out2026
- **Valor global:** € 2827195.16
- **Valores anuais:**

Ano	Valor
2023	176963.95
2024	918849.60
2025	944389.97
2026	786991.64

2. Com vista à concretização da contratação anteriormente identificada informa-se que o montante necessário para fazer face aos compromissos daí decorrentes será suportado através de receitas próprias inscritas e a inscrever no orçamento do respetivo ano, resultante da informação anterior.

3. Para efeitos do disposto no ponto anterior declara-se também que não existem quaisquer pagamentos em atraso por parte da SASUL.

4. O montante fixado em cada ano é acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

Considerando o exposto e o estabelecido no nº5 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e o despacho conjunto dos Ministros de Estado das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior nº 8350/2022, publicado no DR II série nº 142, de 8 de Julho, solicita-se autorização para, a assunção do compromisso plurianual correspondente e a ser suportado por receitas próprias da SASUL.

Lisboa, 06 de março de 2024

O Responsável Financeiro

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
ANA CATARINA DA SILVA VIEIRA
FARIA
Coordenadora do Núcleo Financeiro
Serviços de Ação Social da Universidade
de Lisboa
Data: 06-03-2024 17:59:31